



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

*Câmara*

Projeto de Lei nº 32/10  
Autoria: Poder Executivo Municipal

## LEI Nº 4.931

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 300.000,00.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.15</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
01.15.05	Assistência a Família	
01.15.06.08	Assistência Social	
01.15.06.08.244	Assistência Comunitária	
01.15.06.08.244.0074	Assistência à Família	
01.15.06.08.244.0074.1.112	Centro de Apoio ao Idoso	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados	
	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do convênio firmado com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de março de 2010.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal